



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Afonso Pena, nº 3500, - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009
Telefone: , - http://www.incra.gov.br

EDITAL Nº 919/2021

Processo nº 54000.000783/2019-79

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 118, do Regimento Interno do Incra, aprovado pela Portaria Nº 531, de 23 de março 2020, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março 2020 e a Portaria do MAPA Nº 128, de 01 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 02 de abril de 2020, e

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao estabelecido no Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA e à legislação vigente, Lei 8.629/93; Decreto 9.311/2018 e Instrução Normativa 99/2019, bem como ao acordo firmado entre o INCRA e o Ministério Público Federal - MPF para regularização das famílias do assentamento denominado PA Itamunhec, situado no município de Teófilo Otoni/MG;

CONSIDERANDO que as unidades familiares constantes do presente Edital, sendo elas identificadas no Laudo de Vistoria Preliminar da Fazenda Itamunhec, datado de 28 de abril de 2005, na condição de empregados/arrendatário/posseiros, ou ocupantes irregulares identificados no levantamento ocupacional realizado em novembro de 2018, foram notificados por meio do **Edital 450/2020**, publicado em 18/09/2020 para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Edital, apresentar documentação especificada para fins de análise dos critérios e condicionantes estabelecidos no art. 20 da Lei 8.629/93, com vistas à regularização no PA Itamunhec, de acordo com o art. 19 do Decreto 9.311 de 15/03/2018;

CONSIDERANDO que as unidades familiares constantes do presente Edital não atenderam ao contido no Edital de Notificação nº **450/2020**, não apresentando no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Edital, documentação especificada para fins de análise dos critérios e condicionantes estabelecidos no art. 20 da Lei 8.629/93, com vistas à sua regularização no PA Itamunhec; e

CONSIDERANDO que, daí resultante, foi proferida decisão em primeiro grau pelo indeferimento de regularização das unidades familiares constantes do presente Edital;

VEM, nos termos do art. 81 da Instrução Normativa 99/2019:

NOTIFICAR as famílias constantes do presente Edital, abaixo relacionadas, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar recurso à decisão proferida em primeiro grau pelo indeferimento de sua regularização no PA Itamunhec.

NOME	CPF	CONDIÇÃO
Lourival Rodrigues Santana	Não consta	Empregado
Gerdeirce Ferreira Marques	Não consta	Arrendatário
Antonio Costa Santos	Não consta	Posseiro
Hélio Costa dos Santos	Não consta	Posseiro
Maria Ferreira dos Santos Miguel Arcanjo Francisco de Souza	Não consta	Ocupantes
Luis Carlos Batista	Não consta	Ocupante
Juliano Saldanha	Não consta	Ocupante

As unidades familiares ora notificadas, caso queiram apresentar recurso da decisão, deverão apresentá-lo à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico protocolo.mg@bhe.incra.gov.br, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital. A unidade familiar ora notificada que, no prazo estabelecido, não se manifestar à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Minas Gerais perderá o direito de pleitear regularização no PA Itamunhec, conforme estabelecido na Instrução Normativa 99/2019.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/minas-gerais>

BATMAISTERSON SCHMIDT
Superintendente Regional do INCRA/SR(06)/MG
Portaria MAPA Nº 128/2020



Documento assinado eletronicamente por **Batmaisterson Schmidt, Superintendente**, em 27/12/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11255798** e o código CRC **6AA344EC**.